

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Danisio Iran Marabuco de Sousa

Vice-Prefeito

ÓRGÃO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO EXECUTIVO**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

João Batista Lima Pontes – Secretário Municipal de Governo

E-mail: casacivil@timon.ma.gov.br

Praça São José S/N, Centro, Timon - MA

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Alberto Carlos da Silva – Assessor Especial Executivo

ATOS DO PODER EXECUTIVO**LEI MUNICIPAL Nº 2016, DE 18 DE MARÇO DE 2016.**

Dispõe sobre desafetação e doação de imóvel, na forma e condições que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica para todos os fins e efeitos desafetada de sua caracterização original de Área de Domínio Público o imóvel situado no lugar Boa Vista, data São Miguel, nesta cidade, com área de 1,100ha, com perímetro de 420,00m do patrimônio municipal, constante no Registro 1, Matrícula nº 18638, protocolo nº 30551, fls. 071 a 072, do Livro de notas nº 83, do Registro de Imóveis da Comarca de Timon/MA, com limites e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M01, de coordenadas N 9.439.671,28m e E 736.670,78m; deste segue confrontando com a propriedade de Prefeitura Municipal de Timon – MA, com azimute de 163°24'29" por uma distância de 110,00m, até o ponto M02, de coordenadas N 9.439.565,86m e E 736.702,19m; deste segue confrontando com a propriedade de Prefeitura Municipal de Timon – MA, com azimute de 253°24'54" por uma distância de 100,00m, até o ponto M03, de coordenadas N 9.439.537,31m e E 736.606,35m; deste segue confrontando com a propriedade de Prefeitura Municipal de Timon – MA, com azimute de 343°24'54" por uma distância de 110,00m, até o ponto M04, de coordenadas N 9.439.642,74m e E 736.574,96m; deste segue confrontando com a propriedade de Prefeitura Municipal de Timon – MA, com azimute 73°24'54" por uma distância de 100,00m, até o ponto M01, onde teve início essa descrição.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar a doação da área descrita no artigo anterior, à empresa privada REDEMÁQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 06.094.934/0001-16.

Art. 3º. A doação tem a finalidade de construção e instalação da empresa no Município, refletindo no incremento da economia e na melhoria das condições sociais, atende ao interesse público.

Art. 4º. A empresa donatária tem o prazo de até 03 (três) anos, contados a partir da outorga da escritura pública para adimplemento total do encargo constante no art. 3º, desta Lei.

Parágrafo Único. A inobservância do disposto no caput deste artigo, implicará na imediata reversão do bem doado para o patrimônio Municipal com todas as benfeitorias nele realizadas sem qualquer ônus para o Erário Público.



**Esse município tem
Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Art. 5º. Sob pena de revogação da doação, independentemente de indenização pelas benfeitorias realizadas no imóvel objeto desta doação, fica a empresa donatária obrigada a observar a seguinte condição:

- I - não alterar a destinação da doação.
- II - falência ou concordata da empresa;
- III - transferência do estabelecimento sede para outro Município.

Art. 6º. A doação prevista nesta Lei se efetivará por escritura pública, lavrada no cartório competente, devendo constar obrigatoriamente e de forma circunstanciada, a finalidade, as cláusulas de revogação, reversão e o prazo.

Art. 7º. Fica reconhecido o relevante interesse público na presente doação, dispensando-se prévia licitação.

Art. 8º. As despesas decorrentes da lavratura da escritura pública de doação e demais encargos, inclusive, o recolhimento do imposto sobre transmissão de bens imóveis, bem como, o seu consequente registro junto ao cartório de registro de imóveis desta comarca, serão suportadas pela empresa donatária.

Art. 9º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogada as disposições em contrário.

Timon-MA, 18 de março de 2016; 125º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 0554/2014-GP

LEI MUNICIPAL Nº 2017, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

Altera e dá nova redação ao artigo 163 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Público Municipal de Timon-MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:



Segunda-Feira, 21 de Março de 2016

Ano IV Edição nº 0772

Art.1º. O Art. 163 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de Dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 163. É assegurado ao servidor o direito à licença, sem prejuízo da remuneração para o desempenho de mandato em sindicato representativo da categoria, registrado no órgão competente, contado o período de licenciamento como de efetivo exercício, exceto para efeito de promoção por merecimento.

Parágrafo único. A licença terá duração igual á do mandato, podendo ser prorrogada, no caso de reeleição e por uma única vez, observados os seguintes limites:

I – para entidade com até 750 (setecentos e cinquenta) associados, dois servidores;

II – para entidade com mais 750 (setecentos e cinquenta) associados, três servidores.”(NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Timon-MA, 18 de março de 2016; 125º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 0554/2014-GP

DECRETO Nº 017, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

**REAJUSTA A TARIFA PELA UTILIZAÇÃO
DOS TÁXIS DO MUNICÍPIO DE TIMON.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso XXIX, e art. 93, inciso I, alínea “j” da Lei Orgânica do Município de Timon (LOM), e tendo em vista que consta do Ofício nº 044/2016-DMTRANS, de 14 de março de 2016, e

CONSIDERANDO a solicitação de reajuste das tarifas pertinentes aos serviços de táxi no Município, oriunda da Cooperativa dos Taxistas de Timon;

CONSIDERANDO os estudos de custos dos serviços de táxi do Município, com base nas planilhas de cálculo tarifário de Timon-MA e Teresina-PI, garantida a melhor tarifa;

CONSIDERANDO a necessidade de recompor os valores daquelas tarifas, fixados pelo Decreto nº 069/2015, haja vista a defasagem verificada nos últimos meses;

CONSIDERANDO, finalmente, as informações atinentes aos aspectos econômicos, as quais demonstram que o reajuste pretendido não representa ônus excessivo aos usuários dos serviços de táxi, e que o mesmo é condizente com os preços praticados nas cidades da região, principalmente a vizinha cidade de Teresina-PI;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica reajustada a tarifa, pela utilização do veículo – Táxi, na forma seguinte:

BANDEIRADA INICIAL R\$ 4,02 (quatro reais e dois centavos)
BANDEIRA 1 R\$ 2, 40 (dois reais e quarenta centavos)
BANDEIRA 2 R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos)
TARIFA HORÁRIA R\$ 22,43 (vinte e dois reais e quarenta e três

centavos)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 069/2015.

Dê-se ciência. Publica-se. Cumpra-se.

TIMON-MA, em 14 de março de 2016; 125º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publicado através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 0554/2014-GP

DECRETO Nº 018, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

Declara ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, no dia que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o feriado religioso obrigatório da Sexta-Feira da Paixão de Cristo, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995;

CONSIDERANDO que a tradição dos ofícios religiosos impõe ainda a guarda da Quinta-feira da Semana Santa;

CONSIDERANDO que o objetivo deste ponto facultativo é proporcionar aos servidores municipais um momento maior de reflexão em família, durante a Semana Santa,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, aos servidores da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, **no dia 24 de Março de 2016 (QUINTA-FEIRA SANTA).**

Parágrafo único. Fica preservado o funcionamento dos serviços essenciais e de interesse público prestado pelo Município à população, que deverão ser realizados normalmente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publica-se. Cumpra-se.

Timon-MA, 17 de Março de 2016; 126º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publicado através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 0554/2014-GP

PORTARIA Nº 0165/2016-GP

DE 11 DE MARÇO DE 2016.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR PAULA GOMES MARVILA CRUZ, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA DO SECRETÁRIO**, símbolo DNS-3, da Secretaria Municipal de Habitação, deste Município.



Segunda-Feira, 21 de Março de 2016

Ano IV Edição nº 0772

PORTARIA Nº 0167 /2016 - GP, DE 11 DE MARÇO DE 2016.**NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO
PARA OCUPAR CARGO DE
PROVIMENTO EFETIVO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 70, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município – LOM, e

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no inciso I e § 1º do artigo 15, da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2013, de 10 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, decorrente de habilitação em Concurso Público de provas e títulos, **MANOEL CÍCERO DE BRITO JÚNIOR**, para exercer o cargo de **Professor de Educação Infantil (creches, pré-escola) e Ensino Fundamental 1º ao 5º ano – CLASSE A**, do quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, da Prefeitura Municipal de Timon, em regime de 40 (quarenta) horas de jornada de trabalho.

Art. 2º - O servidor será considerado estável no cargo após habilitação no estágio probatório, mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no artigo 38 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0168 /2016 - GP, DE 11 DE MARÇO DE 2016.**NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO
PARA OCUPAR CARGO DE
PROVIMENTO EFETIVO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 70, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município – LOM, e

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no inciso I e § 1º do artigo 15, da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2013, de 10 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, decorrente de habilitação em Concurso Público de provas e títulos, **LUCIANNE FERREIRA DE CASTRO**, para exercer o cargo de **Professor de Educação Infantil (creches, pré-escola) e Ensino Fundamental 1º ao 5º ano – CLASSE A**, do quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, da Prefeitura Municipal de Timon, em regime de 40 (quarenta) horas de jornada de trabalho.

Art. 2º - O servidor será considerado estável no cargo após habilitação no estágio probatório, mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no artigo 38 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0169 /2016 - GP, DE 11 DE MARÇO DE 2016.**NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO
PARA OCUPAR CARGO DE
PROVIMENTO EFETIVO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 70, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município – LOM, e

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no inciso I e § 1º do artigo 15, da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2013, de 10 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, decorrente de habilitação em Concurso Público de provas e títulos, **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS BRITO**, para exercer o cargo de **Professor de História – CLASSE D**, do quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, da Prefeitura Municipal de Timon, em regime de 20 (vinte) horas de jornada de trabalho.

Art. 2º - O servidor será considerado estável no cargo após habilitação no estágio probatório, mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no artigo 38 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0170 /2016 - GP, DE 11 DE MARÇO DE 2016.**NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO
PARA OCUPAR CARGO DE
PROVIMENTO EFETIVO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 70, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município – LOM, e

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no inciso I e § 1º do artigo 15, da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2013, de 10 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, decorrente de habilitação em Concurso Público de provas e títulos, **FRANCISCO CARLOS GOMES DE ABREU**, para exercer o cargo de **Professor de Geografia – CLASSE D**, do quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, da Prefeitura Municipal de Timon, em regime de 20 (vinte) horas de jornada de trabalho.

Art. 2º - O servidor será considerado estável no cargo após habilitação no estágio probatório, mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no artigo 38 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0171 /2016 - GP, DE 11 DE MARÇO DE 2016.**NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO
PARA OCUPAR CARGO DE
PROVIMENTO EFETIVO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 70, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município – LOM, e

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no inciso I e § 1º do artigo 15, da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2013, de 10 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, decorrente de habilitação em Concurso Público de provas e títulos, **ALCIMÁRIO FERNANDES LIMA DUARTE**, para exercer o cargo de **Professor de Matemática – CLASSE D**, do quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED,



Segunda-Feira, 21 de Março de 2016

Ano IV Edição nº 0772

da Prefeitura Municipal de Timon, em regime de 20 (vinte) horas de jornada de trabalho.

Art. 2º - O servidor será considerado estável no cargo após habilitação no estágio probatório, mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no artigo 38 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0172 /2016 - GP, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

**NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO
PARA OCUPAR CARGO DE
PROVIMENTO EFETIVO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 70, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município – LOM, e

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no inciso I e § 1º do artigo 15, da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2013, de 10 de dezembro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, decorrente de habilitação em Concurso Público de provas e títulos, **FERDINANDO DOS SANTOS OLIVEIRA CAVALCANTE**, para exercer o cargo de **Professor de Matemática – CLASSE D**, do quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, da Prefeitura Municipal de Timon, em regime de 20 (vinte) horas de jornada de trabalho.

Art. 2º - O servidor será considerado estável no cargo após habilitação no estágio probatório, mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no artigo 38 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAG

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente **EDITAL DE CHAMAMENTO**, o Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 31 da Lei Municipal nº 1892, de 17/12/2013, CONVOCA os abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público – Edital nº 01/2014, realizado por esta Prefeitura, para provimento de vagas do quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), conforme Edital de Homologação do Resultado Final, publicado no Diário Oficial do Município nº 0484, de 11/02/2015, para no **prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste**, comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, desta Secretaria, situado na Praça São José, s/nº, Centro, Timon-MA, no horário de 7:30 às 13:30h, devidamente munidos dos documentos exigidos no subitem 2.1 do referido edital.

CIRURGIÃO-DENTISTA		
1	JOÃO ANTONIO DE SÁ LIMA	2199319-PI
UROLOGISTA		
1	ERISSON MATOS DE OLIVEIRA	1539025-PI

Timon-MA., 21 de Março de 2016

Raimundo Alves Lima
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoal

SEMS

Portaria nº 10/2016 – SEMS, de 18 de março de 2016.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Timon – MA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº **03/2016**, que designou a servidora **JANAÍNA DOS SANTOS COSTA**, inscrito no CPF sob nº 003.829.403.69 e no RG sob

nº 2340440 SSP/PI, matrícula nº 466725, para efetuar o atesto de notas fiscais/faturas de compras de alimentos para o CAPS AD.

Portaria nº 11/2016 – SEMS, de 18 de março de 2016.

**DESIGNA SERVIDOR PARA EFETUAR
ATESTO DE NOTAS FISCAIS/FATURAS
DE COMPRAS DE ALIMENTOS PARA O
CAPS AD.**

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Timon – MA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º - **DESIGNAR** a servidora **FRANCILENE MARIA CARVALHO ARAÚJO**, inscrito no CPF sob nº 787.504.403.06 e no RG sob nº 929.603 SSP/PI, matrícula nº 500185-1, para efetuar o atesto de notas fiscais/faturas de compras de alimentos para o CAPS AD.

Artigo 2º - A designação é feita sem prejuízo de outras atribuições

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 06/2016.

Fundamentação: Concorrência nº 001/2016, art. 23, I, C, § único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Objeto: Serviços de Engenharia de Pavimentação Asfáltica (AAUQ) em vias públicas da Zona Urbana do Município de Timon-MA.

Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA

Contratado: Cerrado Engenharia Incorporadora Eirelli.

Valor Global: R\$ 6.391.626,28 (Seis Milhões, Trezentos e Noventa e Um Mil, Seiscentos e Vinte e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos).

Assinatura: 03/03/2016.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº: 16/2016

Liberção nº: 64/2015

Pregão Presencial nº 034/2015

Fundamento: Fundamentação legal lei 10.520/02 C/C lei 8.666/93.

Objeto: Registro de Preços de Alimento pronto tipo quentinha, lanches, bebidas sem álcool e salgados.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, CNPJ: nº 14.756.022/0001-90.

Contratado (a): LUCIANO DA SILVA NUNES – ME, 00.490.515/0001-17

Valor Global: R\$ 160.133, 40

Data de assinatura: 10.03.2016

Assinatura: Aristóteles Teixeira Mesquita pelo Fundo Municipal de Assistência Social e Luciano da Silva Nunes, pela Luciano da Silva Nunes – ME.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 004/2016

Fundamento: Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 – Dispensa nº 05.02/2016.

Objeto: Locação de imóvel rural localizado na Localidade Bom Jardim, à Rod. MA 040-Data da Gameleira em Timon-MA, para sediar o funcionamento do Aterro Sanitário e da Unidade de Recebimento e Armazenamento de Resíduos Sólidos não Perigosos Recicláveis.

Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA E URBANIZAÇÃO DE TIMON - SLU

Contratado: Francisco Carlos Assunção Reis

Valor mensal: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Data da Assinatura do Contrato: 17 de Fevereiro de 2016.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 039/2016. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar para atender demanda da rede municipal de ensino, Polo Bonitinho.

Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 003/2016; Liberação nº 47.A/2016 Central de Compras/PMT/MA.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratado:** Locar Transportes Ltda – CNPJ sob nº 13.118.835/0001-92. **Valor máximo estimado dia:** R\$ 4.005,00. **Data de Assinatura:** 12/02/2016.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 040/2016. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar para atender demanda da rede municipal de ensino, Polo Buriti Cortado.

Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 003/2016; Liberação nº 47.A/2016 Central de Compras/PMT/MA.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratado:** Locar Transportes Ltda – CNPJ sob nº 13.118.835/0001-92. **Valor máximo estimado dia:** R\$ 6.536,25. **Data de Assinatura:** 12/02/2016.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 041/2016. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar para atender demanda da rede municipal de ensino, Polo Campo Grande.



Segunda-Feira, 21 de Março de 2016

Ano IV Edição nº 0772

Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 003/2016; Liberação nº 47.A/2016 Central de Compras/PMT/MA.
Contratante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratado:** Locar Transportes Ltda – CNPJ sob nº 13.118.835/0001-92. **Valor máximo estimado dia:** R\$ 6.402,00. **Data de Assinatura:** 12/02/2016.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 042/2016. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar para atender demanda da rede municipal de ensino, Polo Matapasto.
Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 003/2016; Liberação nº 47.A/2016 Central de Compras/PMT/MA.
Contratante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratado:** Locar Transportes Ltda – CNPJ sob nº 13.118.835/0001-92. **Valor máximo estimado dia:** R\$ 2.397,00. **Data de Assinatura:** 12/02/2016.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 043/2016. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar para atender demanda da rede municipal de ensino, Polo Castelo.
Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 003/2016; Liberação nº 47.A/2016 Central de Compras/PMT/MA.
Contratante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratado:** Locar Transportes Ltda – CNPJ sob nº 13.118.835/0001-92. **Valor máximo estimado dia:** R\$ 5.302,00. **Data de Assinatura:** 12/02/2016.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 044/2016. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar para atender demanda da rede municipal de ensino, Polo Gameleira.
Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 003/2016; Liberação nº 47.A/2016 Central de Compras/PMT/MA.
Contratante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratado:** Locar Transportes Ltda – CNPJ sob nº 13.118.835/0001-92. **Valor máximo estimado dia:** R\$ 4.795,50. **Data de Assinatura:** 12/02/2016.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 045/2016. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar para atender demanda da rede municipal de ensino, Polo Cão Açú.
Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 003/2016; Liberação nº 47.A/2016 Central de Compras/PMT/MA.
Contratante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratado:** Locar Transportes Ltda – CNPJ sob nº 13.118.835/0001-92. **Valor máximo estimado dia:** R\$ 4.194,25. **Data de Assinatura:** 12/02/2016.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 51/2016. Objeto: Aquisição de material elétrico, hidráulico e de construção para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme liberação. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 042/2015; Liberação nº 55.A/2016 Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratado:** M. do A. Costa da Silva, CNPJ sob o nº 02.486.869/0001-13. **Valor total:** R\$ 688.855,89. **Data de Assinatura:** 26/02/2016.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 011/GAB/GP. Timon- MA, 16 de Março de 2016.
Favorecido: MILENA LIMA FALCÃO
Órgão: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Cargo/Função: SUBPROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Origem/Destino: TIMON – MA / SÃO LUIS - MA
Finalidade da Viagem: tratar de assuntos da PGM junto ao Tribunal de Justiça do Maranhão.
Período: 21 a 23 de Março de 2016. **Qtda. Diárias:** 03 (três).
Valor Unitário: R\$ 225,00. **Valor Total:** R\$ 675,00

PORTARIA Nº 001/2016. Timon- MA, 17 de Março de 2016.
Favorecido: FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA ARAÚJO
Órgão: Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU.
Cargo/Função: Auxiliar Administrativo
Origem/Destino: TIMON – MA / SÃO LUIS - MA
Finalidade da Viagem: protocolar prestação de contas TCE/MA, referente ao exercício 2015 da Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU.
Período: 21 a 23 de Março de 2016. **Qtda. Diárias:** 03 (três).
Valor Unitário: R\$ 195,00. **Valor Total:** R\$ 585,00

PORTARIA Nº 002/2016. Timon- MA, 17 de Março de 2016.
Favorecido: ROSA ALICE DA SILVA MARTINS
Órgão: Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU.
Cargo/Função: Assessora do Presidente
Origem/Destino: TIMON – MA / SÃO LUIS - MA
Finalidade da Viagem: protocolar prestação de contas TCE/MA, referente ao exercício 2015 da Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU.
Período: 21 a 23 de Março de 2016. **Qtda. Diárias:** 03 (três).
Valor Unitário: R\$ 195,00. **Valor Total:** R\$ 585,00

PORTARIA Nº 007/2016-GS Timon- MA, 21 de Março de 2016.

Favorecido: ISABEL SILVA DA COSTA

Órgão: Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer

Cargo/Função: Assessor Técnico

Origem/Destino: TIMON – MA / SÃO LUIS - MA

Finalidade da Viagem: Acompanhar atleta Timonense aluno do projeto **ATLETAS DE FUTURO** que estará se reunindo junto a Federação Maranhense de Badminton e embarcando no Aeroporto de São Luis/MA com destino ao **CAMPEONATO MUNDIAL DE BADMINTON** que será realizado em Malta na Itália.

Período: 26 de Março de 2016. **Qtda. Diárias:** 01 (uma).

Valor Unitário: R\$ 165,00. **Valor Total:** R\$ 165,00

PORTARIA Nº 22/2016/SEMDES. Timon- MA, 21 de Março de 2016

Favorecido: MANOEL HENRIQUE RIOS CAVALCANTE

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Cargo/Função: ASSESSOR EXECUTIVO DE CONTABILIDADE

Origem/Destino: TIMON – MA / SÃO LUIS - MA

Finalidade da Viagem: Entrega da Prestação de Contas SEMDES do ano de 2015.

Período: 23 e 24 de Março de 2016. **Qtda. Diárias:** 02 (duas).

Valor Unitário: R\$ 195,00. **Valor Total:** R\$ 390,00

PORTARIA Nº 23/2016/SEMDES. Timon- MA, 21 de Março de 2016

Favorecido: ANTONIO CARLOS GOMES DE ABREU

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Cargo/Função: ASSESSOR DO SECRETÁRIO

Origem/Destino: TIMON – MA / SÃO LUIS - MA

Finalidade da Viagem: Entrega da Prestação de Contas SEMDES do ano de 2015.

Período: 23 e 24 de Março de 2016. **Qtda. Diárias:** 02 (duas).

Valor Unitário: R\$ 195,00. **Valor Total:** R\$ 390,00

PORTARIA Nº 22/2016/SEMDES. Timon- MA, 21 de Março de 2016

Favorecido: ARISTÓTELES TEIXEIRA MESQUITA

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Cargo/Função: Secretário Municipal

Origem/Destino: TIMON – MA / NATAL - RN

Finalidade da Viagem: tratar do Plano Decenal – Concretizando o Pacto Federativo.

Período: 28 a 30 de Março de 2016. **Qtda. Diárias:** 03 (três).

Valor Unitário: R\$ 510,00. **Valor Total:** R\$ 1.530,00

PORTARIA Nº 002/2016 Timon, 18 de MARÇO de 2016.

Favorecido: EDINA LIMA DOS SANTOS

Órgão: AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS NO MUNICÍPIO DE TIMON

Cargo/Função: Tesoureira

Origem/Destino: TIMON – MA / SÃO LUIS - MA

Finalidade da Viagem: entrega da PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE 2015 da AGERT, junto ao TCE - MA.

Período: 22 a 23 de Março de 2016. **Qtda. Diárias:** 02 (duas).

Valor Unitário: R\$ 225,00. **Valor Total:** R\$ 450,00

